

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL nº 103, de 13 de setembro de 1993

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no da delegação de competência outorgada pelo Sr. Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1993, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a proposição da firma Indústrias Filizola S/A, protocolada sob o nº 08550 000845/93, para inclusão de uma saída serial padrão RS 232-C, como dispositivo opcional, no modelo E-5/2 de balança automática eletrônica digital, marca Filizola, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 009/93, para interfaceamento à computador.

Considerando a análise técnica realizada no modelo E-5/2 com a referida adaptação, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter experimental, por um período de dois anos, a partir da data da assinatura da presente Portaria, adaptação da referida saída serial no modelo aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 009/93.

Art 2º - O modelo a que se refere a presente Portaria deverá enviar ao equipamento de processamento os seguintes dados:

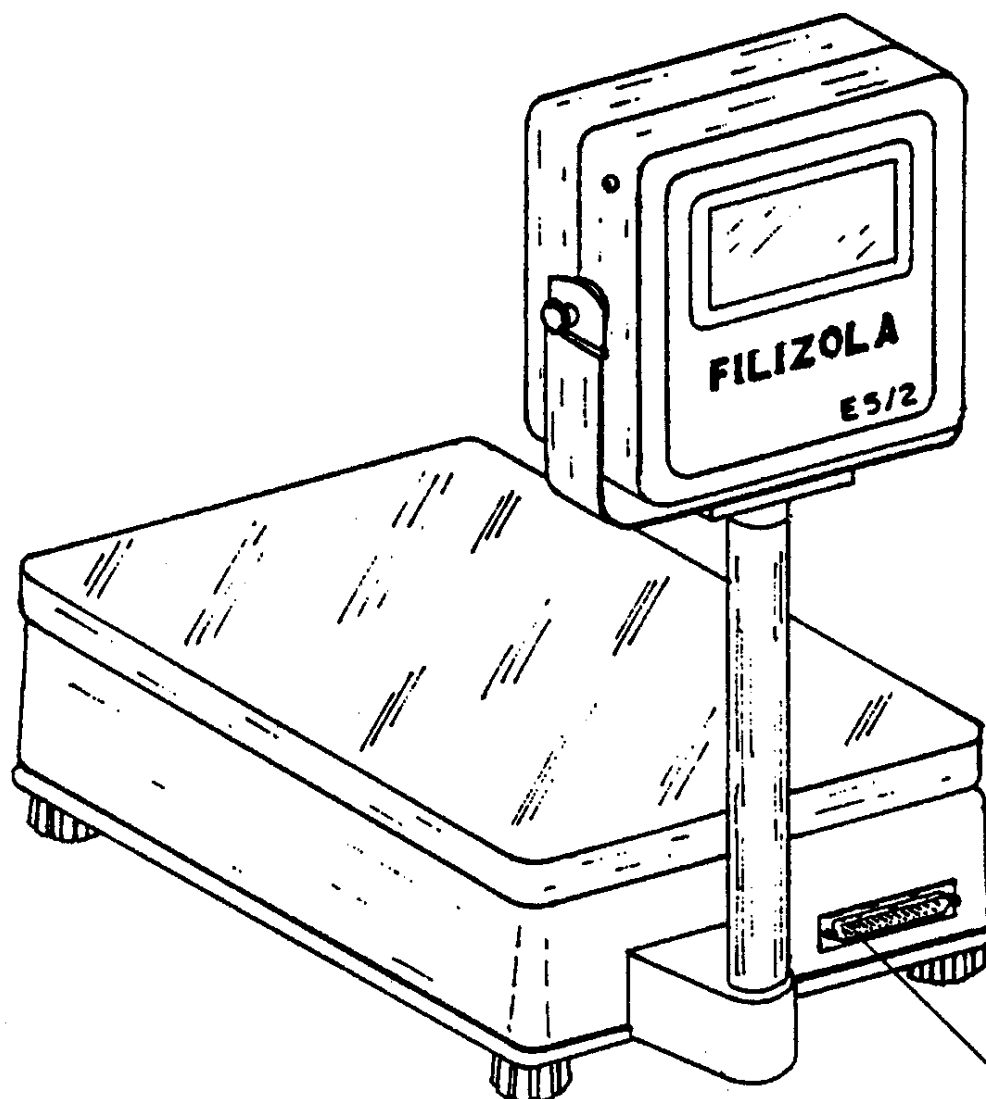
- I – Indicação do valor da massa medida (PESO=00.000kg);
- II – Indicação de peso não estabilizado (PESO=IIIII);
- III – Indicação de peso não estabilizado (PESO=NNNNN); e
- IV –Indicação de sobrecarga (PESO=SSSSS)

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

ANEXO: Desenho da vista em perspectiva da balança E 5/2 com a localização da respectiva saída serial padrão RS 232-C (conector de dados).



SAIDA SERIAL —

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 103 DE 13 DE setembro DE 1993



FABRICANTE:

INDUSTRIAS FILIZOLA S.A

COTAS EM:

VISTA DA SAÍDA SERIAL DA BALANÇA E 5/2

ESCALA:

ANEXO: